PROJETO DE LEI N° 026/2022
DE 19 DE MAIO DE 2022

Súmula: "Dispõe sobre a instalação de Sistema de posicionamento global (GPS) e câmeras de áudio e vídeo nas viaturas da Guarda Municipal".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1° Nas viaturas (carros e motos) e uniformes utilizados pela Guarda Municipal que sirvam às áreas de Segurança Pública, adquiridas após a publicação desta Lei, devem ser instaladas câmeras de vídeo e áudio e Sistema de posicionamento global (GPS).

Art. 2° O Poder Executivo poderá instalar Sistema de posicionamento global (GPS) e câmeras nas viaturas (carros e Motos) e uniformes adquiridos em data anterior à vigência desta Lei.

Art. 3° Os equipamentos de que tratam desta Lei deverão ser integradas aos sistemas de comunicação central dos órgãos de Segurança, gerando a localização e a transmissão de imagens e som em formato digital, além de ter capacidade para registrar toda a atividade diária.

Parágrafo Único. Os registros das gravações mencionado no "caput" deste artigo deverão ser arquivadas pelo período de 5 (cinco) anos para atender eventuais demandas judiciais e administrativas.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeito Municipal

Justificativa

O presente Projeto de Lei tem o objetivo de implementar uma ferramenta extremamente efetiva, já adotada por outros países e Estados brasileiros, dando fundamental legitimidade para o trabalho das forças de segurança pública registrando todos os atos e fatos por imagens e sons, com a instalação das câmeras nas viaturas.

Coma a instalação do Sistema de posicionamento global (GPS), o tempo de resposta para atendimento de ocorrências deve diminuir, tendo em vista que com o auxilio do monitoramento a viatura mais próxima vai ser designada pelo controle para o atendimento.

Com a democratização do país, o cidadão, destinatário final do serviço de segurança pública, por óbvio, não é mais um "inimigo" a ser combatido. Reveste-se, pois, no sentido ultimo da existência das forças de segurança, que devem protege-lo e servi-lo.

A necessidade imediata de soluções que ajudem a dirimir questões e melhorar a qualidade das provas evitariam abusos, justificaria atos e demonstrar de forma transparente a conduta dos servidores e registrar, de igual sorte a conduta de indivíduos suspeitos e que transgridam a lei.

O presente projeto de Lei intenta possibilitar um maior controle de legalidade por parte dos poderes constituídos sobre os atos praticados por agentes de segurança no exercício de suas funções.

Por essas razões, solicita vênia dos nobres edis para a provação.

Fazenda Rio Grande, 19 de maio de 2022

Alex Padilha

Vereador